

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 107/2019 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

行政長官職務的臨時代理

二零一九年七月二十五日行政長官不在澳門期間，由經濟財政司司長梁維特臨時代理行政長官的職務。

第二條

廢止

廢止第106/2019號行政命令。

第三條

生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一九年七月二十二日。

命令公佈。

代理行政長官 陳海帆

Ordem Executiva n.º 107/2019

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Substituição do Chefe do Executivo nos impedimentos

Durante a ausência do Chefe do Executivo, em 25 de Julho de 2019, as suas funções são exercidas interinamente pelo Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Artigo 2.º

Revogação

É revogada a Ordem Executiva n.º 106/2019.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

22 de Julho de 2019.

Publique-se.

A Chefe do Executivo, interina, *Chan Hoi Fan*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00